



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS  
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI Nº 4.769, DE 09/09/1965

**PORTARIA Nº. 26, de 04 de maio de 2015.**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO DE SUPRIMENTOS DE FUNDOS À REGIÃO CAMPOS DAS VERTENTES, SECCIONAL DA CIDADE DE BARBACENA/MG**

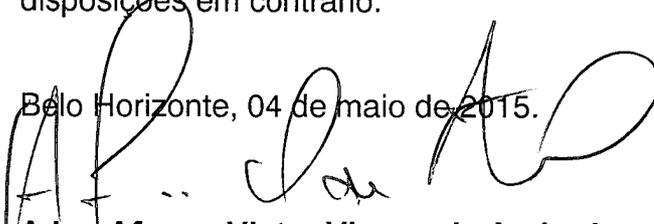
O Presidente do Conselho Regional de Administração de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 4.769, de 09 de setembro de 1965 e o Regulamento aprovado pelo Decreto nº. 61.934, de 22 de janeiro de 1967, pela Resolução Normativa CFA nº.429 de 11 de dezembro de 2012.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o pagamento de Suprimentos de Fundos em nome do Delegado da Seccional de Barbacena/MG, no valor de até R\$ 200,00 (duzentos reais), para realização de despesas de pequeno vulto e pronto pagamento, devendo a prestação de contas obedecer à legislação vigente e os critérios estabelecidos pelo CRA/MG.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir de 04/05/2015, revogando todas as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 04 de maio de 2015.

  
**Adm. Afonso Victor Vianna de Andrade**  
**Presidente**  
**CRA-MG 2.991**